REFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, nº 03 – Três Marias/MG - CEP: 39.205–000
Fones: (38) 3754–8832 (38) 3754–8929
Site: www.tresmarias.mg.gov.br
E-mail: licitacao@tresmarias.mg.gov.br
pregoeiro3m@tresmarias.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2026 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026**
A presente licitação tem por objeto **o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde , setor de Zoonoses de Três Marias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até o dia 18/11/2026 às 13:59h.**	**INÍCIO DA SESSÃO** **14:00h do dia 18/11/2026**
MODO DE DISPUTA: Aberto.	
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME/EPP.	
SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO: https://licitar.digital/	**ESCLARECIMENTOS / PEDIDOS:** pregoeiro3m@tresmarias.mg.gov.br ou Pelo telefone: (38) 3754-8832/ 3754-8929.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília –DF.	
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Nos sites https://licitar.digital/e www.tresmarias.mg.gov.br	
O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de acordo com valor informado em cada item.	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 156/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS-MG**, por meio do Pregoeiro Oficial, nomeado através do Ato Municipal nº 895 de 12 de junho de 2026, com sede na Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro, na cidade de Três Marias /MG – CEP: 39205-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, sua alteração dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde , setor de Zoonoses de Três Marias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

1.2. A licitação será dividida em **ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema https://licitar.digital/ e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no sistema https://licitar.digital/ que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma Eletrônica **Licitar Digital**, através do endereço eletrônico https://licitar.digital/.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no https://licitar.digital/ e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no https://licitar.digital/.

3.2. Para fins de participação exclusiva e concessão do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, o licitante deverá declarar sua condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP no campo próprio do sistema eletrônico.

3.3. No que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa

de pequeno porte.

3.3.1. A Administração poderá verificar a condição declarada por meio de consulta aos registros oficiais disponíveis.

3.3.2. Quando necessário à confirmação do enquadramento, poderá ser solicitada certidão simplificada expedida pela Junta Comercial competente ou outro documento oficial idôneo que comprove a condição declarada.

3.3.3. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais e às previstas neste Edital.

3.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.4.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.4.2 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;

3.4.5 Empresas cuja falência tenha sido decretada, observadas as exceções previstas em lei.

3.4.6 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.7 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.4.8 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.9 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou

por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.10 Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta Municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

3.4.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.12 O impedimento de que trata o item 3.4.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4.13 Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.3 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.7 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta de preços, contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor, nos termos do art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5.2 O envio da proposta, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4 Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos necessários ao atendimento do objeto licitado para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.5 Os documentos de habilitação exigidos no edital serão encaminhados apenas pelo licitante vencedor, nos termos do art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

5.6 O licitante vencedor deverá enviar os documentos de habilitação no prazo de no máximo 02 (duas) horas, após a solicitação do pregoeiro, sob pena de

desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.7 Caso o licitante vencedor seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, eventual restrição na regularidade fiscal ou trabalhista observará o tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.9 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.10 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.11 Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Descrição do objeto compatível com as especificações constantes do Termo de Referência;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a

contar da data de sua apresentação.

6.5 A apresentação da proposta implica o compromisso de fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações, quantidades, condições e prazos previstos no Termo de Referência e neste Edital.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.7 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances,

que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá observar os valores mínimos informados no campo próprio na plataforma de acordo com cada item.**

7.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.15 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no https://licitar.digital/, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Havendo empate entre propostas ou lances de licitantes que possuam a mesma condição jurídica de participação, serão observados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021:

7.21.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;

7.21.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento específico;

7.21.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.21.5 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.5.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.5.2 empresas brasileiras;

7.21.5.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.5.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.4 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de no máximo 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado da contratação, observada eventual hipótese de orçamento sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos equipamentos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.1.2 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo

indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.3 A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de no máximo 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de fim do o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2 Dentre os documentos que poderão ser solicitados pelo Pregoeiro para fins de confirmação das características do produto ofertado incluem-se catálogos, fichas técnicas, especificações do fabricante, memoriais descritivos, declarações técnicas ou outros documentos equivalentes que permitam verificar a compatibilidade do produto com as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

8.6.2.1 A solicitação de documentação complementar deverá limitar-se às informações necessárias à comprovação das características do produto ofertado, não podendo resultar em alteração substancial da proposta apresentada.

8.6.3 Não será exigida apresentação de amostra como condição de classificação ou aceitação da proposta, considerando que as características do objeto podem ser objetivamente verificadas por meio das especificações estabelecidas no Termo de Referência.

8.6.3.1 A conformidade das plaquetas patrimoniais será verificada por ocasião do recebimento do objeto, mediante conferência, entre outros aspectos, do material,

dimensões, espessura, acabamento, personalização, impressão, brasão institucional, numeração patrimonial sequencial, legibilidade, aderência e demais requisitos definidos no Termo de Referência

8.6.3.2 Constatada desconformidade do produto com as especificações exigidas, a Administração poderá rejeitá-lo total ou parcialmente, cabendo à Contratada promover sua substituição, sem custos adicionais, no prazo estabelecido no Termo de Referência.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DO JULGAMENTO

9.1 Encerrada a análise e aceitação da proposta de preço, o licitante melhor classificado será convocado via chat para apresentar os documentos de habilitação no prazo estabelecido pelo pregoeiro que deverá ser de no máximo 02 (duas) horas, os quais deverão ser enviados via sistema https://licitar.digital/.

9.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à

existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2.1 Estar regularmente credenciado na plataforma Licitar Digital, nos termos deste Edital.

9.2.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

9.2.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.2.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0)

9.2.5 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

9.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.5 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação

9.6 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha declarado enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, o Pregoeiro verificará o efetivo atendimento aos requisitos necessários à fruição do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

9.7 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema da Plataforma **Licitar Digital** em relação à habilitação

jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica-financeira e habilitação técnica.

9.8 É dever do licitante manter atualizados os documentos constantes do sistema eletrônico ou apresentá-los quando convocado pelo Pregoeiro, observado o disposto no art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

9.9 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo o máximo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.11 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.12 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.13 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 Os documentos de habilitação poderão ser substituídos por Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por órgão ou entidade pública ou pelo SICAF, desde que válido e compatível com as exigências deste Edital, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.3 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas,

a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data da sessão pública.

10.4 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.5 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.6 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64.

10.6.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

10.6.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.6.3 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.6.4 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.6.5 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.7 **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

10.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.7.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da

Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.7.3 No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.7.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8 **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:

10.8.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, pertinente e compatível com o objeto desta licitação ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e àDívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de SeguridadeSocial – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014

10.8.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada.

10.8.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica

Federal;

10.8.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.8.6 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9 **QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA**.

10.9.1 Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.10 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.11 **Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e com o objeto da presente licitação.**

10.11.1 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11.2 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11.3 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da

administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.11.4 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.11.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.11.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.11.7 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

11.1.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.1.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.1.4 No mesmo prazo previsto no item **11.1.1**, o licitante deverá realizar o ajuste de sua proposta no sistema eletrônico, contemplando os valores resultantes dos lances e da eventual negociação, sob pena de desclassificação

11.1.4.1 O prazo poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, mediante solicitação fundamentada apresentada pelo licitante antes de seu término e formalmente aceita no

sistema.

12. DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.4 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.5 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.6 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.8 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.9 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.12 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://licitar.digital/.

13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no https://licitar.digital/, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

16.2 A ata de registro de preços será formalizada, com observância dos artigos 82 a 86 da Lei 14.133/21, e será subscrita pela autoridade competente.

16.3 O licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

16.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

16.5 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

16.6 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.7 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

16.8 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.9 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.10 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

17 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

17.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

18 DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados.

18.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o gestor da ARP convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

18.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

18.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o gestor da ARP convocará o fornecedor para verificar a possibilidade de cumprir o compromisso.

18.3.1. Caso o fornecedor não tenha condições de cumprir os termos e condições da ARP, será liberado do compromisso, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

18.3.2. Na hipótese prevista no subitem 18.3.1, o gestor da ARP deverá convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva para igual verificação.

18.3.3. Não havendo êxito nas negociações nas hipóteses do item 18.3 e subitem 18.3.2, caso a elevação dos preços no mercado tenha sido decorrente de fatos supervenientes e circunstâncias excepcionais devidamente comprovadas, poderá a Administração Municipal promover a alteração dos preços registrados na ARP, desde que observadas as seguintes condições:

18.3.3.1. Trate o objeto da ARP de bem ou serviço imprescindível para a Administração Municipal;

18.3.3.2. Haja justificativa robusta e contextualizada da repercussão superveniente e relevante na cadeia de produção dos bens e serviços, afetando a

formação de preços no mercado relevante;

18.3.3.3. Seja realizada pesquisa de preços demonstrando a atualidade dos valores praticados no mercado;

18.3.3.4. Haja concordância do fornecedor quanto aos novos preços.

18.3.3.5. Não havendo êxito nas negociações previstas neste item, a Administração Municipal deverá proceder ao cancelamento da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gestor da ARP a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

18.4.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

18.4.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gestor da ARP e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

18.4.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem 18.4.2, o gestor da ARP convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

18.4.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o gestor da ARP procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

18.4.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 18.4 e subitem 18.4.1, o gestor da ARP atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

19 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão gerenciador quando:

19.1.1. descumprir as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços;

19.1.2. não retirar a Nota de Empenho, Nota de Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceita;

19.1.3. não aceitar manter ou adequar o preço registrado, quando legalmente exigível;

19.1.4. sofrer sanção administrativa que inviabilize sua permanência na Ata; ou

19.1.5. ocorrer outra hipótese prevista na legislação aplicável ou neste instrumento.

19.2. O cancelamento do registro deverá ser formalmente motivado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

19.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, mediante decisão motivada:

19.3.1. por razão de interesse público;

19.3.2. a pedido do fornecedor, em decorrência de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados; ou

19.3.3. quando frustradas as negociações previstas para adequação dos preços registrados aos valores de mercado.

19.4. O cancelamento da Ata ou do registro do fornecedor não se confunde com a extinção dos contratos ou instrumentos equivalentes dela decorrentes, que observarão as disposições específicas da Lei nº 14.133/2021.

19.5. O cancelamento do registro do fornecedor ou dos preços registrados não prejudica a apuração das infrações administrativas eventualmente praticadas nem a aplicação das sanções previstas no item 20 deste Edital, observados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

20 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante/adjudicário que, com dolo ou culpa:

20.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

20.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

20.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

20.1.5 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

20.1.5.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.5.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.5.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

20.1.5.4 apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

20.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.6.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

20.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.10.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.1.10.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

20.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

20.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1 advertência;

20.2.2 multa;

20.2.3 impedimento de licitar e contratar e

20.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

20.3.2 as peculiaridades do caso concreto.

20.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

20.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública.

20.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4 A sanção prevista no subitem **20.2.1** será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.5 O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento.

20.6 Após 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução, total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.

20.7 Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do item/lote.

20.8 Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do item/lote.

20.9 A sanção prevista no subitem **20.2.3** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave,

observados os limites e o âmbito de aplicação previstos no art. 156 da mesma Lei.

20.10 A sanção prevista no subitem **20.2.4** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como às infrações previstas nos incisos II a VII do mesmo artigo quando as circunstâncias do caso concreto justificarem a imposição de penalidade mais grave, observados os requisitos, competência e prazos previstos no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

20.11 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.12 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.13 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.14 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.15 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.17 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese

alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Municipio de Três Marias.

21. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

21.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

21.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.3 A impugnação e o pedido de esclarecimentos serão realizados EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema https://licitar.digital/ .

21.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio https://licitar.digital/, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.7 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.8 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21.9 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.2 Como condição de validade e eficácia, todos os atos devem ser realizados de forma eletrônica diretamente na Plataforma **Licitar Digital**, conforme art. 17, § 4º da Lei 14.133, de 2021.

22.3 Todos as comunicações serão formalizadas através da Plataforma Licitar Digital.

22.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.8 Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.

22.9 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.13 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.14 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.15 O Edital e seus anexos constituem conjunto único e integrado de regras da licitação e deverão ser interpretados de forma harmônica.

22.15.1 Eventual divergência, incompatibilidade ou omissão identificada entre o Edital, o Termo de Referência, a minuta da Ata de Registro de Preços ou os demais anexos deverá ser submetida à Administração mediante pedido de esclarecimento, para que seja promovida a correspondente interpretação ou correção.

22.15.2 Quanto à definição e às características técnicas do objeto, deverão ser observadas as especificações constantes do Termo de Referência, sem prejuízo das regras procedimentais estabelecidas no Edital.

22.15.3 Constatada divergência capaz de afetar a formulação das propostas ou a competitividade do certame, a Administração promoverá a correção do instrumento convocatório e, quando legalmente necessário, procederá à reabertura do prazo para apresentação das propostas.

22.16 A Autoridade Superior do Municipio de Três Marias poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.17 A anulação do pregão induz à da ARP.

22.18 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.19 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão,

promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.20 Conforme entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União, exarado no Acórdão n. 1211/2021-Plenário, não é considerado documento novo, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro.

22.21 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://licitar.digital/, e, também poderão ser lidos e/ou obtidos no site www.tresmarias.mg.gov.br.

22.22 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO IV– MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 17 de agosto 2026.

Ivo Dário Marques
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	A aquisição de materiais destinados ás necessidades de uso da equipe de Zooneoses do Município de Três Marias/MG, zoonoses são doenças que podem ser transmitidas de animais para seres humanos. Os principais materiais que podem estar envolvidos na transmissão de zoonoses incluem sangue, saliva, urina, fezes, pelos, secreções, carne, leite e outros produtos de origem animal. É importante tomar cuidados ao manusear esses materiais, como usar equipamentos de proteção e seguir boas práticas de higiene, para evitar a transmissão dessas doenças.
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	
QUAL O TIPO E NATUREZA DO OBJETO?	O Objeto é de natureza continuada.
QUAL A VIGÊNCIA?	A vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 meses, apartir da data de sua assinatura.
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	Sim, nas hipóteses do art. 84 da Lei Federal n° 14.133/2021.
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	Não há.
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	1. **Origem responsável**: Priorizar fornecedores que adotem práticas éticas e sustentáveis na criação e manejo de animais, evitando a exploração excessiva e o uso de métodos prejudiciais ao meio ambiente. 2. **Certificações ambientais e de bem-estar animal**: Optar por materiais certificados que garantam práticas sustentáveis, como certificações de bem-estar animal, manejo sustentável e produção responsável. 3. **Redução do impacto ambiental**: Escolher materiais que tenham menor pegada de carbono, uso eficiente de recursos naturais e que

	sejam produzidos com processos que minimizem resíduos e poluição. 4. **Reutilização e reciclagem**: Sempre que possível, adquirir materiais que possam ser reutilizados ou reciclados, reduzindo o descarte de resíduos e o consumo de novos recursos. 5. **Segurança e saúde**: Garantir que os materiais atendam a padrões de segurança para evitar riscos à saúde humana e animal, promovendo uma abordagem preventiva na gestão de zoonoses. 6. **Transparência e rastreabilidade**: Preferir fornecedores que ofereçam informações claras sobre a origem, produção e transporte dos materiais, promovendo a transparência e a responsabilidade social.
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	Não se aplica.
LEVANTAMENTO DE MERCADO	
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	O levantamento foi feito através de consulta ao painel de preços, assim como contratações anteriores e pesquisas pela internet relacionadas a aquisição dos materiais solicitados.
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	1. Justificativa Técnica A escolha do **Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preço** para a aquisição de materiais destinados à Equipe de Zoonoses justifica-se pelos seguintes aspectos técnicos: • **Agilidade e Eficiência:** O pregão eletrônico permite maior celeridade no processo licitatório, reduzindo prazos burocráticos e garantindo a disponibilidade dos materiais em tempo hábil para as ações de controle de zoonoses. • **Transparência:** O processo eletrônico assegura maior publicidade e isonomia entre os fornecedores, cumprindo os princípios constitucionais da administração pública. • **Facilidade de Comparação:** O sistema permite a análise objetiva das propostas, com critérios claros de julgamento (menor preço), garantindo a seleção do fornecedor mais adequado. • **Flexibilidade:** O **Sistema de Registro de Preço** possibilita a contratação posterior, conforme a demanda, sem a necessidade de novos processos licitatórios, otimizando a gestão de estoques. .

	2. Justificativa Econômica A opção pelo pregão eletrônico em sistema de registro de preço apresenta as seguintes vantagens econômicas: • **Redução de Custos:** A competição entre fornecedores em ambiente eletrônico tende a resultar em preços mais baixos, gerando economia para o erário. • **Economia de Escala:** O registro de preço permite a aquisição de materiais em quantidades necessárias ao longo do tempo, evitando compras emergenciais com sobrepreço. • **Otimização de Recursos:** A dispensa de processos licitatórios repetitivos reduz gastos com publicidade, diárias e deslocamentos, além de diminuir a carga de trabalho da equipe administrativa. • **Controle Orçamentário:** O sistema permite planejamento financeiro mais eficiente, com preços pré-definidos e alinhados à disponibilidade orçamentária. Portanto a modalidade de **Pregão Eletrônico em Sistema de Registro de Preço** configura-se como a **melhor solução técnica e econômica** para a aquisição de materiais destinados à Equipe de Zoonoses, pois combina **eficiência operacional, transparência, redução de custos e segurança jurídica**, atendendo plenamente às necessidades do serviço público.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
O QUE SERÁ CONTRATADO?	A aquisição de materiais através destinados as necessidades de uso da equipe de Zoonoses do Município de Três Marias/MG,
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	Não se aplica.
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	Não se aplica.
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	Não se aplica.
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO	

COMO SE OBTEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	Os quantitativos foram estabelecidos conforme demanda levantada com base em contratações de anos anteriores, observando às necessidades pontuais. Dessa forma, deverão ser executados de acordo com as quantidades e características solicitadas.				
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO	**Item**	**Catmat/ catser**	**Descrição**	**Und.**	**Qtdade.**
ESPECIFICAÇÃO	1	427882	**Caixa Transporte Animal** Material: Polipropileno Dimensões: 102 X 72 X 76 CM Características Adicionais: Grade e Janelas laterais em metal Aplicação: Cão Tipo: Desmontável	UND	03
	2	373027	**Caixa Transporte Animal** Material: Polipropileno Dimensões: 0,91x0,63x0,68 CM Características Adicionais: Lavavel/Janelas/Grade Em Metal Aplicação: Transporte Animais Tipo: Desmontável	UND	03
	3	334331	**Caixa Transporte Animal** Material: Polipropileno Dimensões: 0,50 X 0,50 X 0,70 M Peso: 8 KG Características Adicionais: Desmontável, Lavável, Grade Resistente, Alças E Ro Aplicação: Cão	UND	03
	4	355920	**Focinheira** Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tamanho: 2, 4, 6, 8 E 10 Aplicação: Caninos Características Adicionais: Com Velcro Ajustável E Borracha De Proteção	CONJ.	08
	5	222477	**Focinheira** Material: Náilon Tamanho: Grande Aplicação: Caninos	UND	03
	6	222473	**Focinheira** Material: Náilon Tamanho: Médio Aplicação: Caninos	UND	03

	7	222450	**Focinheira** Material: Náilon Tamanho: Pequeno Aplicação: Caninos	UND	03
	8	222545	**Coleira** Material: Náilon Tamanho: Pequeno Aplicação: Canídeos Características Adicionais: Com Fivela Metal	UND	05
	9	222552	**Coleira** Material: Náilon Tamanho: Médio Aplicação: Canídeos Características Adicionais: Com fivela metal	UND	05
	10	222558	**Coleira** Material: Náilon Tamanho: Grande Aplicação: Canídeos Características Adicionais: Com fivela metal	UND	10
	11	222553	**Coleira** Material: Náilon Tamanho: Médio Aplicação: Felinos Características Adicionais: Com fivela metal	UND	10
	12	373024	**Guia** Material: Couro Comprimento: 1,5 M Aplicação: Condução De Cães Características Adicionais: Mosquetão em latão	UND	10
	13	441619	**Corda** Material: Poliéster Tipo: Trançada Diâmetro: 10 MM Ponto Ruptura: 650 KGF Cor: Branca Aplicação: Amarrações e Içamentos de cargas Em Geral Características Adicionais: Alma Em Poliéster	MT	100
	14	306510	**Rede Puçá** Material Tela: Náilon Material Cabo: Alumínio Material Arco: Metal Diâmetro Arco: 45 CM Acabamento Superficial Arco: Galvanizado Comprimento Cabo: 100 CM	UND	02

			Aplicação: Captura pequenos animais		
	15	399980	**Agulha Coleta Sangue À Vácuo** Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 21 G X 1" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector luer lock em plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	UND	500
	16	479641	**Adaptador Uso Médico** Aplicação: P/ Agulha De Coleta De Sangue A Vácuo Tipo 1: Uso C/ Tubo Coletor Material: Polímero Componente 1: Encaixe Rosqueado Tipo Uso: Uso Único	UND	20
	17	427479	**Ponteira Laboratório** Material: Polipropileno Capacidade: Até 1000 Mcl Tipo Uso: Descartável	UND	1000
	18	433745	**Tubo Para Coleta De Amostra Biológica** Material: Plástico Volume: 4 ML Componentes: Com ativador De Coágulo Uso: Coleta de sangue Característica Adicional: À Vácuo Esterilidade: Estéril, descartável.	UND	1000
	19	372350	**Tubo Para Coleta De Amostra Biológica** Material: Plástico Volume: 4 ML Componentes: Sem aditivos Uso: Coleta de sangue Característica Adicional: À Vácuo Esterilidade: Estéril, descartável	UND	1000
	20	384305	**Lanterna Não Elétrica** Quantidade Pilhas: 4 Tamanho Pilha: AA Características Adicionais: de ultra violeta para simulador de contaminação Aplicação: Demonstra como se dá a contaminação ou transmissão	UND	04
	21	419859	**Pilha** Tamanho: Pequena Modelo: Aa Características adicionais: Não recarregável Sistema eletroquímico: Alcalina Tensão nominal: 1,5 V	EMB. C/ 4 UND.	10

	22	467746	**Pinça Anatômica** Modelo 1: Dissecção Formato Ponta: Ponta reta Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 16 CM Componente: s/ cremalheira Material: Aço inoxidável Esterilidade: Esterilizável	UND	05
	23	467997	**Pinça Anatômica** Modelo 1: Dente de rato Formato Ponta: Ponta reta Tipo Ponta: 1 X 2 dentes Comprimento Total: Cerca de 16 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço inoxidável Esterilidade: Esterilizável	UND	05
	24	467741	**Pinça Anatômica** Modelo 1: Dissecção Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 20 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	UND	05
	25	455309	**Pote Vidro** Finalidade: Acondicionamento De Espécies Formato: Cilíndrico Diâmetro: 6,8 CM Altura: 10 CM Capacidade: 268 ML	UND	100
	26	461129	**Pote** Material: Polietileno Capacidade: 250 ML Características Adicionais: Com tampa rosqueável	UND	250
	27	440426	**Caixa Plástica** Material: Polipropileno Comprimento: 53 CM Largura: 37 CM Altura: 24 CM Aplicação: Organizador materiais Cor: Branca Transmitância: Transparente Características Adicionais: Travas e alças laterais	UND	15

			Capacidade: 30 Lts		
	28	440425	**Caixa Plástica** Material: Polipropileno Comprimento: 44 CM Largura: 29 CM Altura: 18 CM Aplicação: Organizador Materiais Cor: Branca Transmitância: Transparente Características Adicionais: Travas E Alças Laterais Capacidade: 15 L	UND	30
	29	437169	**Cateter Periférico** Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Escalpe Material Agulha: Agulha Aço Inox Diametro: 25 GAU Componente Adicional: C/ Asa de fixação, tubo extensor Conector: Conector padrão c/ tampa Tipo Uso: Estéril, descartável, embalagem Individual.	UND	100
	30	471551	**Tesoura Instrumental** Modelo 1: Metzenbaum - Nelson Tipo Ponta: Ponta reta Haste: Haste reta Comprimento Total: Cerca de 28 cm Material: Aço inoxidável Esterilidade: Esterilizável	UND	05
	31	471543	**Tesoura Instrumental** Modelo 1: Metzenbaum Tipo Ponta: Ponta Curva Característica Ponta: Delicada Haste: Haste Reta Comprimento Total: Cerca de 20 cm Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	UND	05
		471219	**Porta-Agulha Instrumental** Modelo: Crile Wood Tipo ponta: Ponta reta Haste: Haste Reta Adicional 1: Com trava	UND	05

	32		Comprimento Total: cerca de 18 CM Material: Aço inoxidável Esterilidade: Esterilizável		
	33	487453	**Fio De Sutura Agulhado** Material Fio: Nylon / Poliamida preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 2-0 Comprimento Fio: Cerca de 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante reversa / invertida Comprimento Agulha: Cerca de 35 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	UND	24
	34	299240	**Lâmina Bisturi** Material: Aço carbono Tamanho: Nº 24 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente	UND	100
	35	243242	**Cabo Bisture** Material: Aço Inoxidavel Tamanho: Nº 4 Aplicação: Cirurgia	UND	05
	36	327536	**Corante** Tipo: Conjunto Corante Hematológico Panótico Rápido Aspecto Físico: Líquido Características Adicionais: Frascos Separados Contendo Composição: 0,1% De Ciclohexadienos,0,1% De Azobenzosulfônicos Componentes Adicionais: 0,1% De Fenotiazinas	UND	01
	37	486114	**Pinça Anatômica** Modelo 2: Micro Plataforma Formato Ponta: Ponta Reta Diâmetro Ponta: Cerca De 0,5 MM Tipo Ponta: C/ Vídea Comprimento Total: Cerca De 20 CM Componente: S/ Cremalheira	UND	05

			Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável		
	38	619145	**Reservatório P/ Coleta De Amostra Biológica** Modelo: Frasco Aplicação: Universal Material: Polímero Rígido Transparente, Graduado Volume: Cerca De 50 Ml Fechamento: Tampa Plástica Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	UND	200
	39	480045	**Lanterna Não Elétrica** Material: Plástico Resistente Quantidade Pilhas: 2 Tamanho Pilha: D Comprimento: 18 CM Cor: Amarela Tipo Lâmpada: Led Alimentação: Pilha	UND	04
	40	419861	**Pilha** Tamanho: Grande Modelo: D Características Adicionais: Não Recarregável Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 1,5 V	UND	40
	41	628072	**Caixa Plástica** Material: Plástico Comprimento 1: 58,5 CM Largura: 38,50 CM Altura: 35 CM Aplicação: Acondicionamento De Material Características Adicionais: Tampa E Travas Tipo: Organizadora Capacidade: 60 L	UND	05
	42	456874	**Caixa Plástica** Comprimento: 26 CM Largura: 40 CM Altura: 32 CM Cor: Incolor Capacidade: 23,5 L	UND	05
		448168	**Caixa Plástica** Comprimento: 56 CM	UND	10

	43		Largura: 39 CM Altura: 17 CM Transmitância: Transparente Características Adicionais: Tampa e Travas		
	44	440738	**Caixa Plástica** Material: Plástico Resistente Comprimento: 26 CM Largura: 17,50 CM Altura: 14,50 CM Transmitância: Transparente Características Adicionais: Tampa E Travas Tipo: Caixa Organizadora Capacidade: 4,50 L	UND	05
	45	475421	**Caixa Térmica** Material: Polietileno Alta Densidade E Poliuretano Capacidade: 12 L Características Adicionais: Com Alça E Tampa, Tamanho Cerca De 40 X 25 X 26 Cm Aplicação: Transporte De Hemocomponentes		05
	46	472773	**Caixa Térmica** Material: Poliuretano Capacidade: 5 L Características Adicionais: Com Alça, Tampa Articulada, Termômetro Aplicação: Transporte De Vacina	UND	05
	47	395937	**Gelo Reutilizável** Composição: A Base De Polímero Acrílico Dimensões: 12 X 1 X 8 CM Características Adicionais: Rígido Contendo Gel De Alta Densidade	UND	15
	48	395932	**Gelo Reutilizável** Composição: A Base De Polímero Acrílico Dimensões: 12 X 7 X 3 CM Características Adicionais: Rígido Contendo Gel De Alta Densidade	UND	15
		625126	**Gelo Reutilizável** Composição: Gel Atóxico A Base De Polímero,	UND	15

	49		Neutralizantes, Ag Dimensões: 22 X 15 X 2 CM		
	50	437381	**Gelo Reutilizável** Composição: A Base De Polímero Acrílico Dimensões: 7 X 9,50 X 3,50 CM Características Adicionais: Embalagem De Polietileno De Alta Densidade	UND	15
	51	412639	**Porta Lâmina** Material: Polipropileno Capacidade: Até 3 Lâminas Tipo Tampa: Tampa Rosqueável Adicional: Com Divisórias	UND	05
	52	441225	**Porta Lâmina** Material: Polipropileno Capacidade: Até 20 Lâminas Tipo Tampa: Sem Tampa Adicional: Com Divisórias	UND	02
	53	630151	**Freezer** Tipo: Horizontal Capacidade: 298 L Quantidade Tampas: 1 UN Tipo Portas: Levantar Tensão Alimentação: 220 V Características Adicionais: Dupla Ação (Congelamento E Refrigeração) Quantidade Portas: 1 UN	UND	01
	54	440744	**Aparelho Ar Condicionado** Tipo: Split Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU Tensão: 110/220 V Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel	UND	01
	55	356266	**Mesa Cirúrgica** Tipo Estrutura: Aço Inoxidável Acabamento Tampo Leito: Mesa Calha Com 4 Regulagens Tipo Movimento Elevação: Regulagem Altura Dos	UND	01

			Pés Por Comando Manual Aplicação: Pequenos E Médios Animais Comprimento: 120 CM Largura: 75 CM Altura: Altura Mínima De 87cm A Máxima De 130 CM Características Adicionais: Coletor De Fluídos Em Aço Inox, Removível		
	56	621184	**Armário Aço** Tipo: Vertical Material: Aço Inox Acabamento Superficial: Aço Inox Quantidade Portas: 2 UN Quantidade Prateleiras: 3 UN Altura: 183 CM Largura: 85 CM Profundidade: 40 CM Características Adicionais: Pés Reguláveis	UND	01
	57	325334	**Armário Vitrine** Material: Aço Inoxidável Material Porta: Vidro Espessura 4mm Material Prateleiras: 3 Prateleiras Vidro C/ 4mm Espessura Tipo Fechadura: Fechadura Tipo Yale Altura: 160 CM Largura: 47 CM Profundidade: 40 CM Tipo Prateleiras: Prateleiras Altura Regulável Componentes Adicionais: Chapa Aço Nº20	UND	01
	58	629673	**Balança Pesar Pessoas** Capacidade: 200 KG Dimensão Plataforma: 80 X 70 CM Estrutura: Aço Inoxidável Características Adicionais: Mostrador Lcd	UND	01
	59	629855	**Lixeira** Material: Plástico Capacidade: 30 L Tipo: Com Tampa E Pedal Acoplados Cor: Preta	UND	01
	60	487728	**Lixeira** Material: Plástico Polipropileno De Alta Resistência Capacidade: 25 L	UND	01

			Tipo: Tampa E Pedal Características Adicionais: Formato Retangular Cor: Branca Aplicação: Resíduo Infectante Impressão: Com Símbolo		
	61	616945	**Equipo De Infusão Venosa Gravitacional** Material: Pvc Transparente, Sem Dehp Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Respiro E Filtro Regulador De Fluxo Manual: Rolete Graduado Em Ml/H Comprimento Tubo: Até 180 Cm Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Uso S/ Agulha Conector Paciente: Luer Adicional: C/ Clamp Esterilidade: Estéril, Uso Único Tipo Embalagem: Individual	UND	100
	62	482542	**Suporte Para Soro** Material: Aço Inoxidável Tipo: Portátil E Altura Regulável Rodízios: Com Rodízios Ganchos: 2 Ganchos	UND	02
	63	613994	**Carrinho Transporte** Tipo: Plataforma Material: Aço Inoxidável Aisi 304 Altura: 100 CM Largura: 50 CM Comprimento: 70 CM Quantidade Rodas: 2 Rodízios Fixos E 2 Giratórios	UND	01
	64	614519	**Lâmina Serra Manual** Material: Aço Rápido E Aço Liga Comprimento: 300 MM Aplicação: Arco De Serra	UND	10
	65	215154	**Arco Serra** Lâmina Serra: Standard 12 Polegadas Material Cabo: Polipropileno Cor: Preta Tratamento Superficial: Cromado Tamanho: 12 POL	UND	02

	66	601115	**Costótomo Uso Médico** Tipo: Collin Comprimento: Cerca De 20 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	UND	01
	67	390393	**Faca** Material Lâmina: Aço Inoxidável Material Cabo: Polipropileno Tamanho: 7 POL Aplicação: Desossa De Carne Tipo: Cozinha Cor Cabo: Branca	UND	02
	68	397641	**Faca** Material Lâmina: Aço Inoxidável Material Cabo: Plástico Aplicação: Tirar Couro Tipo: Margaref	UND	02

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

MEIOS USADOS NA PESQUISA	Para obter a estimativa de preços, foram utilizados o painel de preços e contratações similares. O parâmetro utilizado para encontrar o valor unitário do item foi a MÉDIA.

	Item	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Qtda.**	**Valor Total**
ESTIMATIVA DE PREÇO	1	**CATMAT - 427882** **Caixa Transporte Animal** Material: Polipropileno Dimensões: 102 X 72 X 76 CM Características Adicionais: Grade e Janelas laterais em metal Aplicação: Cão Tipo: Desmontável	204,56	03	613,68
	2	**CATMAT – 373027 Caixa Transporte Animal** Material: Polipropileno Dimensões: 0,91x0,63x0,68 CM Características Adicionais: Lavavel/Janelas/Grade Em Metal Aplicação: Transporte Animais Tipo: Desmontável	136,53	03	409,59
	3	**CATMAT -334331 Caixa Transporte Animal**	85,15	03	255,45

		Material: Polipropileno Dimensões: 0,50 X 0,50 X 0,70 M Peso: 8 KG Características Adicionais: Desmontável, Lavável, Grade Resistente, Alças E Ro Aplicação: Cão			
	4	**CATMAT – 355920 Focinheira** Material: Pvc - Cloreto de polivinila Tamanho: 2, 4, 6, 8 E 10 Aplicação: Caninos Características Adicionais: Com velcro ajustável E Borracha de proteção	55,71	08	445,68
	5	**CATMAT – 222477 Focinheira** Material: Náilon Tamanho: Grande Aplicação: Caninos	105,41	03	316,23
	6	**CATMAT – 222473 Focinheira** Material: Náilon Tamanho: Médio Aplicação: Caninos	48,79	03	146,37
	7	**CATMAT – 222450 Focinheira** Material: Náilon Tamanho: Pequeno Aplicação: Caninos	48,79	03	146,37
	8	**CATMAT – 222545 Coleira** Material: Náilon Tamanho: Pequeno Aplicação: Canídeos Características Adicionais: Com Fivela Metal	58,66	05	293,30
	9	**CATMAT – 222552 Coleira** Material: Náilon Tamanho: Médio Aplicação: Canídeos Características Adicionais: Com fivela metal	60,84	05	304,20
	10	**CATMAT – 222558 Coleira** Material: Náilon Tamanho: Grande Aplicação: Canídeos Características Adicionais: Com fivela metal	32,03	05	160,15
	11	**CATMAT – 222553 Coleira** Material: Náilon Tamanho: Médio	88,76	10	887,60

		Aplicação: Felinos Características Adicionais: Com fivela metal			
	12	**CATMAT – 373024 Guia** Material: Couro Comprimento: 1,5 M Aplicação: Condução De Cães Características Adicionais: mosquetão em latão	40,48	10	404,80
	13	**CATMAT – 441619 Corda** Material: Poliéster Tipo: Trançada Diâmetro: 10 MM Ponto Ruptura: 650 KGF Cor: Branca Aplicação: Amarrações e Içamentos de cargas Em Geral Características Adicionais: Alma Em Poliéster	3,42	100	342,00
	14	**CATMAT – 306510 Rede Puçá** Material Tela: Náilon Material Cabo: Alumínio Material Arco: Metal Diâmetro Arco: 45 CM Acabamento Superficial Arco: Galvanizado Comprimento Cabo: 100 CM Aplicação: Captura Pequenos Animais	311,74	02	653,48
	15	**CATMAT – 39980 Agulha Coleta Sangue À Vácuo** Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 21 G X 1" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	84,81	500	42.405,00
	16	**CATMAT – 479641 Adaptador Uso Médico** Aplicação: P/ agulha de coleta de sangue a vácuo Tipo 1: Uso C/ Tubo Coletor Material: Polímero Componente 1: Encaixe Rosqueado Tipo Uso: Uso Único	1,66	20	33,20
	17	**CATMAT – 427479 Ponteira Laboratório** Material: Polipropileno Capacidade: Até 1000 Mcl Tipo Uso: Descartável	0,02	1000	200,00
	18	**CATMAT – 433745 Tubo Para Coleta De Amostra Biológica**	0,83	1000	830,000

	Material: Plástico Volume: 4 ML Componentes: Com Ativador De Coágulo Uso: Coleta De Sangue Característica Adicional: À Vácuo Esterilidade: Estéril, descavel			
19	**CATMAT – 372350 Tubo Para Coleta De Amostra Biológica** Material: Plástico Volume: 4 ML Componentes: Sem Aditivos Uso: Coleta De Sangue Característica Adicional: À Vácuo Esterilidade: Estéril, Descartável	0,96	1000	960,00
20	**CATMAT -384305 Lanterna Não Elétrica** Quantidade Pilhas: 4 Tamanho Pilha: Aa Características Adicionais: De Ultra violeta Para Simulador De Contaminação Aplicação: Demonstra Como Se Dá A Contaminação Ou Transmissão	57,00	04	228,00
21	**CATMAT – 419859 Pilha** Tamanho: Pequena Modelo: Aa Características Adicionais: Não Recarregável Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 1,5 V	15,28	10	152,80
22	**CATMAT – 467746 Pinça Anatômica** Modelo 1: Dissecção Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 16 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	16,12	05	80,60
23	**CATMAT – 467997 Pinça Anatômica** Modelo 1: Dente De Rato Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes Comprimento Total: Cerca De 16 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável	23,34	05	116,70

		Esterilidade: Esterilizável			
	24	**CATMAT – 467741 Pinça Anatômica** Modelo 1: Dissecção Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 20 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	385,70	05	1.928,50
	25	**CATMAT – 455309 Pote Vidro** Finalidade: Acondicionamento De Espécies Formato: Cilíndrico Diâmetro: 6,8 CM Altura: 10 CM Capacidade: 268 ML	36,56	100	9,140,00
	26	**CATMAT – 461129 Pote** Material: Polietileno Capacidade: 250 ML Características Adicionais: Com Tampa Rosqueável	12,31	250	3.077,50
	27	**CATMAT – 440426 Caixa Plástica** Material: Polipropileno Comprimento: 53 CM Largura: 37 CM Altura: 24 CM Aplicação: Organizador Materiais Cor: Branca Transmitância: Transparente Características Adicionais: Travas E Alças Laterais Capacidade: 30 Lts	81,76	15	1.226,40
	28	**CATMAT – 440425 Caixa Plástica** Material: Polipropileno Comprimento: 44 CM Largura: 29 CM Altura: 18 CM Aplicação: Organizador Materiais Cor: Branca Transmitância: Transparente Características Adicionais: Travas E Alças Laterais Capacidade: 15 L	26,96	30	808,80
	29	**Cateter Periférico** Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Escalpe Material Agulha: Agulha Aço Inox	0,44	100	44.000

		Diametro: 25 GAU Componente Adicional: C/ asa de fixação, tubo extensor Conector: Conector padrão c/ tampa Tipo Uso: Estéril, descartável, embalagem Individual			
	30	**Tesoura Instrumental** Modelo 1: Metzenbaum - Nelson Tipo Ponta: Ponta reta Haste: Haste reta Comprimento Total: Cerca de 28 cm Material: Aço inoxidável Esterilidade: Esterilizável	24,73	05	123,65
	31	**CATMAT – 471543 Tesoura Instrumental** Modelo 1: Metzenbaum Tipo Ponta: Ponta curva Característica Ponta: Delicada Haste: Haste Reta Comprimento Total: Cerca de 20 cm Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	162,46	05	812,30
	32	**CATMAT – 471219 Porta-Agulha Instrumental** Modelo: Crile Wood Tipo ponta: Ponta reta Haste: Haste Reta Adicional 1: Com trava Comprimento Total: cerca de 18 CM Material: Aço inoxidável Esterilidade: Esterilizável	268,39	05	1.341,95
	33	**CATMAT -487453 Fio De Sutura Agulhado** Material Fio: Nylon / Poliamida preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 2-0 Comprimento Fio: Cerca de 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante reversa / invertida Comprimento Agulha: Cerca de 35 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	52,56	24	1.261,44

	34	**CATMAT – 299240 Lâmina Bisturi** Material: Aço Carbono Tamanho: Nº 24 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente	34,12	100	3.412,00
	35	**CATMAT – 243242 Cabo Bisturi** Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 4 Aplicação: Cirurgia	14,98	05	74,90
	36	**CATMAT – 327536 Corante** Tipo: Conjunto Corante Hematológico Panótico Rápido Aspecto Físico: Líquido Características Adicionais: Frascos Separados Contendo Composição: 0,1% De Ciclohexadienos,0,1% De Azobenzosulfônicos Componentes Adicionais: 0,1% De Fenotiazinas	42,39	01	42,39
	37	**CATMAT – 486114 Anatômica** Modelo 2: Micro Plataforma Formato Ponta: Ponta Reta Diâmetro Ponta: Cerca De 0,5 MM Tipo Ponta: C/ Vídea Comprimento Total: Cerca De 20 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	62,33	05	311,65
	38	**CATMAT – 619145 Reservatório P/ Coleta De Amostra Biológica** Modelo: Frasco Aplicação: Universal Material: Polímero Rígido Transparente, Graduado Volume: Cerca De 50 Ml Fechamento: Tampa Plástica Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	2,74	200	548,00
	39	**CATMAT – 480045 Laterna Elétrica** Material: Plástico Resistente	51,77	04	207,08

		Quantidade Pilhas: 2 Tamanho Pilha: D Comprimento: 18 CM Cor: Amarela Tipo Lâmpada: Led Alimentação: Pilha			
	40	**CATMAT – 419861 Pilha**Tamanho: Grande Modelo: D Características Adicionais: Não Recarregável Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 1,5 V	11,45	40	458,00
	41	**CATMAT – 628072 Caixa Plástica** Material: Plástico Comprimento 1: 58,5 CM Largura: 38,50 CM Altura: 35 CM Aplicação: Acondicionamento De Material Características Adicionais: Tampa E Travas Tipo: Organizadora Capacidade: 60 L	114,08	05	570,40
	42	**CATMAT – 456874 Caixa Plástica** Comprimento: 26 CM Largura: 40 CM Altura: 32 CM Cor: Incolor Capacidade: 23,5 L	44,70	05	223,50
	43	**CATMAT – 448168 Caixa Plástica** Comprimento: 56 CM Largura: 39 CM Altura: 17 CM Transmitância: Transparente Características Adicionais: Tampa E Travas	38,20	10	382,00
	44	**CATMAT – 440738 Caixa Plástica** Material: Plástico Resistente Comprimento: 26 CM Largura: 17,50 CM Altura: 14,50 CM Transmitância: Transparente Características Adicionais: Tampa E Travas Tipo: Caixa Organizadora Capacidade: 4,50 L	45,34	05	226,70
	45	**CATMAT -475421 Caixa Térmica** Material: Polietileno Alta Densidade E	165,99	05	829,95

		Poliuretano Capacidade: 12 L Características Adicionais: Com Alça E Tampa, Tamanho Cerca De 40 X 25 X 26 Cm Aplicação: Transporte De Hemocomponentes			
	46	**CATMAT – 472773 Caixa Térmica** Material: Poliuretano Capacidade: 5 L Características Adicionais: Com Alça, Tampa Articulada, Termômetro Aplicação: Transporte De Vacina	247,27	05	1,236,35
	47	**CATMAT – 395937 – Gelo Reutilizável** Composição: A Base De Polímero Acrílico Dimensões: 12 X 1 X 8 CM Características Adicionais: Rígido Contendo Gel De Alta Densidade	9,02	15	135,30
	48	**CATMAT – Gelo Reutilizável** Composição: A Base De Polímero Acrílico Dimensões: 12 X 7 X 3 CM Características Adicionais: Rígido Contendo Gel De Alta Densidade	5,70	15	85,50
	49	**CATMAT – 625126 Gelo Reutilizável** Composição: Gel Atóxico A Base De Polímero, Neutralizantes, Ag Dimensões: 22 X 15 X 2 CM	10,31	15	154,65
	50	**CATMAT – 437381 Gelo |Reutilizável** Composição: A Base De Polímero Acrílico Dimensões: 7 X 9,50 X 3,50 CM Características Adicionais: Embalagem De Polietileno De Alta Densidade	8,28	15	124,20
	51	**CATMAT – 412639 Porta Lâmina** Material: Polipropileno Capacidade: Até 3 Lâminas Tipo Tampa: Tampa Rosqueável Adicional: Com Divisórias	52,85	05	264,25
	52	**Porta Lâmina - 441225** Material: Polipropileno Capacidade: Até 20 Lâminas Tipo Tampa: Sem TampaAdicional: Com Divisórias	0,61	02	1,22
	53	**CATMAT – 630151 -Freezer** Tipo: Horizontal Capacidade: 298 L Quantidade Tampas: 1 UN	3.504,81	01	3.504,81

		Tipo Portas: Levantar Tensão Alimentação: 220 V Características Adicionais: Dupla Ação (Congelamento E Refrigeração) Quantidade Portas: 1 UN			
	54	**CATMAT – 440744 Aparelho Ar Condicionado** Tipo: Split Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU Tensão: 110/220 VCaracterísticas Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel	4.079,67	01	4.079,67
	55	**CATMAT – 356266 Mesa Cirúrgica** Tipo Estrutura: Aço Inoxidável Acabamento Tampo Leito: Mesa Calha Com 4 Regulagens Tipo Movimento Elevação: Regulagem Altura Dos Pés Por Comando Manual Aplicação: Pequenos E Médios Animais Comprimento: 120 CM Largura: 75 CM Altura: Altura Mínima De 87cm A Máxima De 130 CM Características Adicionais: Coletor De Fluídos Em Aço Inox, Removível	2.484,89	01	2.484,89
	56	**CATMAT – Armário Aço** Tipo: Vertical Material: Aço Inox Acabamento Superficial: Aço Inox Quantidade Portas: 2 UN Quantidade Prateleiras: 3 UN Altura: 183 CM Largura: 85 CM Profundidade: 40 CM Características Adicionais: Pés Reguláveis	1.002,83	01	1.002,83
	57	**CATMAT – 325334 Armário Vitrine** Material: Aço Inoxidável Material Porta: Vidro Espessura 4mm Material Prateleiras: 3 Prateleiras Vidro C/ 4mm Espessura Tipo Fechadura: Fechadura Tipo Yale Altura: 160 CM	1.129,16	01	1.129,16

		Largura: 47 CM Profundidade: 40 CM Tipo Prateleiras: Prateleiras Altura Regulável Componentes Adicionais: Chapa Aço Nº20			
	58	**CATMAT – 629673 Balança Pesar Pessoas** Capacidade: 200 KG Dimensão Plataforma: 80 X 70 CM Estrutura: Aço Inoxidável Características Adicionais: Mostrador Lcd	172,24	01	172,24
	59	**CATMAT -629855 Lixeira** Material: Plástico Capacidade: 30 L Tipo: Com Tampa E Pedal Acoplados Cor: Preta	156,67	01	156,67
	60	**CATMAT – 487728 Lixeira** Material: Plástico Polipropileno De Alta Resistência Capacidade: 25 L Tipo: Tampa E Pedal Características Adicionais: Formato Retangular Cor: Branca Aplicação: Resíduo Infectante Impressão: Com Símbolo	75,52	01	75,52
	61	**CATMAT – 616945 Equipo De Infusão Venosa Gravitacional** Material: Pvc Transparente, Sem Dehp Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Respiro E Filtro Regulador De Fluxo Manual: Rolete Graduado Em Ml/H Comprimento Tubo: Até 180 Cm Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Uso S/ Agulha Conector Paciente: Luer Adicional: C/ Clamp Esterilidade: Estéril, Uso Único Tipo Embalagem: Individual	1,55	100	155,00
	62	**CATMAT – 482542 Suporte Para Soro** Material: Aço Inoxidável Tipo: Portátil E Altura Regulável Rodízios: Com Rodízios Ganchos: 2 Ganchos	306,42	02	612,84

	63	**CATMAT - 613994 Carrinho Transporte** Tipo: Plataforma Material: Aço Inoxidável Aisi 304 Altura: 100 CM Largura: 50 CM Comprimento: 70 CM Quantidade Rodas: 2 Rodízios Fixos E 2 Giratórios	304,27	01	304,27
	64	**CATMAT – 614519 Lâmina Serra Manual** Material: Aço Rápido e Aço Liga Comprimento: 300 MM Aplicação: Arco De Serra	9,92	10	99,20
	65	**CATMAT – 215154 Arco Serra** Lâmina Serra: Standard 12 Polegadas Material Cabo: Polipropileno Cor: Preta Tratamento Superficial: Cromado Tamanho: 12 POL	49,33	02	98,66
	66	**CATMAT – 60115 Costótomo Uso Médico** Tipo: Collin Comprimento: Cerca De 20 CM Material: Aço InoxidávelEsterilidade: Esterilizável	651,57	01	651,57
	67	**CATMAT – 390393 Faca** Material Lâmina: Aço Inoxidável Material Cabo: Polipropileno Tamanho: 7 POL Aplicação: Desossa De Carne Tipo: Cozinha Cor Cabo: Branca	33,73	02	67,46
	68	**CATMAT - 397641 Faca** Material Lâmina: Aço Inoxidável Material Cabo: Plástico Aplicação: Tirar Couro Tipo: Margaref	60,50	02	121,00
TOTAL GERAL: R$ 94.123,57(Noventa e quatro mil cento e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos)					
JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO					

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	Os objetos serão licitados por item, em virtude de não haver necessidade de agrupamento, estimulando assim, a competitividade entre os licitantes e visando o menor custo para administração.
CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES	
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	Não há.
ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO	
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	Não.
RESULTADOS PRETENDIDOS	
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	Os principais benefícios pretendidos nessa compra incluem: 1. **Proteção da saúde**: Garantir que os profissionais e a comunidade estejam protegidos contra a transmissão de zoonoses, reduzindo riscos de doenças. 2. **Segurança no trabalho**: Fornecer equipamentos e materiais adequados para que a equipe possa realizar suas atividades de forma segura e eficiente. 3. **Prevenção e controle de doenças**: Facilitar ações de vigilância, controle e prevenção de zoonoses, contribuindo para a saúde pública. 4. **Qualidade nos serviços**: Melhorar a eficácia e a qualidade do atendimento e das ações realizadas pela equipe de zoonoses. 5. **Conformidade legal**: Assegurar que as ações estejam de acordo com normas e regulamentos de saúde e segurança, evitando penalidades. 6. **Sustentabilidade**: Optar por materiais que minimizem impactos ambientais, promovendo práticas sustentáveis na gestão de zoonoses.
PROVIDÊNCIAS PENDENTES	
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	Não há.
IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	

HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	Não se aplica.

CONCLUSÃO

Com base nas informações levantadas neste estudo técnico preliminar, declaramos a viabilidade do ponto de vista técnico e econômico a realização de pregão eletrônico para aquisição dos materiais para atender a equipe de zoonoses, em solicitação a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Marias/MG.

Prefeitura Municipal de Três Marias / MG, 15 de outubro de 2026.

Vera de Fátima Pereira da Silva
Equipe de Planejamento

ANEXO II

TR – TERMO DE REFERÊNCIA (BENS COMUNS)						
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO						
Item	**Código CATMAT**	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unitário:**	**Valor Total:**
01	427882	**Caixa Transporte Animal** Material: Polipropileno Dimensões: 102 X 72 X 76 CM Características Adicionais: Grade e Janelas laterais em metal Aplicação: Cão Tipo: Desmontável	UND.	03	204,56	613,68
02	373027	**Caixa Transporte Animal** Material: Polipropileno Dimensões: 0,91x0,63x0,68 CM Características Adicionais: Lavavel/Janelas/Grade Em Metal Aplicação: Transporte Animais Tipo: Desmontável	UND.	03	136,53	409,59
03	334331	**Caixa Transporte Animal** Material: Polipropileno Dimensões: 0,50 X 0,50 X 0,70 M Peso: 8 KG Características Adicionais: Desmontável, Lavável, Grade Resistente, Alças E Ro Aplicação: Cão	UND.	03	85,15	255,45
04	355920	**Focinheira** Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tamanho: 2, 4, 6, 8 E 10 Aplicação: Caninos Características Adicionais: Com Velcro Ajustável E Borracha De Proteção	CONJ.	08	55,71	445,68
05	222477	**Focinheira** Material: Náilon Tamanho: Grande	UND.	03	105,41	316,23

		Aplicação: Caninos				
06	222473	**Focinheira** Material: Náilon Tamanho: Médio Aplicação: Caninos	UND.	03	48,79	146,37
07	222450	**Focinheira** Material: Náilon Tamanho: Pequeno Aplicação: Caninos	UND.	03	48,79	146,37
08	222545	**Coleira** Material: Náilon Tamanho: Pequeno Aplicação: Canídeos Características Adicionais: Com Fivela Metal	UND.	05	58,66	293,30
09	222552	**Coleira** Material: Náilon Tamanho: Médio Aplicação: Canídeos Características Adicionais: Com fivela metal	UND.	05	60,84	304,20
10	222558	**Coleira** Material: Náilon Tamanho: Grande Aplicação: Canídeos Características Adicionais: Com fivela metal	UND.	05	32,03	160,15
11	222553	**Coleira** Material: Náilon Tamanho: Médio Aplicação: Felinos Características Adicionais: Com fivela metal	UND.	10	88,76	887,60
12	373024	**Guia** Material: Couro Comprimento: 1,5 M Aplicação: Condução De Cães Características Adicionais: Mosquetão em latão	UND.	10	40,48	404,80
13	441619	**Corda** Material: Poliéster Tipo: Trançada Diâmetro: 10 MM Ponto Ruptura: 650 KGF Cor: Branca Aplicação: Amarrações e Içamentos de cargas Em Geral Características Adicionais: Alma Em Poliéster	UND.	100	3,42	342,00
14		**Rede Puçá** Material Tela: Náilon	UND.	02	311,74	

	306510	Material Cabo: Alumínio Material Arco: Metal Diâmetro Arco: 45 CM Acabamento Superficial Arco: Galvanizado Comprimento Cabo: 100 CM Aplicação: Captura pequenos animais				623,48
15	399980	**Agulha Coleta Sangue À Vácuo** Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 21 G X 1" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector luer lock em plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	UND.	500	84,81	42.405,00
16	479641	**Adaptador Uso Médico** Aplicação: P/ Agulha De Coleta De Sangue A Vácuo Tipo 1: Uso C/ Tubo Coletor Material: Polímero Componente 1: Encaixe Rosqueado Tipo Uso: Uso Único	UND.	20	1,66	33,20
17	427479	**Ponteira Laboratório** Material: Polipropileno Capacidade: Até 1000 Mcl Tipo Uso: Descartável	UND.	1000	0,02	200,00
18	433745	**Tubo Para Coleta De Amostra Biológica** Material: Plástico Volume: 4 ML Componentes: Com ativador De Coágulo Uso: Coleta de sangue Característica Adicional: À Vácuo Esterilidade: Estéril, descartável.	UND.	1000	0,83	830,00
19	372350	**Tubo Para Coleta De Amostra Biológica** Material: Plástico Volume: 4 ML Componentes: Sem aditivos Uso: Coleta de sangue Característica Adicional: À Vácuo Esterilidade: Estéril, descartável	UND.	1000	0,96	960,00
20	384305	**Lanterna Não Elétrica** Quantidade Pilhas: 4 Tamanho Pilha: AA Características Adicionais: de ultra violeta para simulador de contaminação Aplicação: Demonstra como se dá a contaminação ou transmissão	UND.	04	57,00	228,00

21	419859	**Pilha** Tamanho: Pequena Modelo: Aa Características adicionais: Não recarregável Sistema eletroquímico: Alcalina Tensão nominal: 1,5 V	EMB.C/ 04	10	15,28	152,80
22	467746	**Pinça Anatômica** Modelo 1: Dissecção Formato Ponta: Ponta reta Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 16 CM Componente: s/ cremalheira Material: Aço inoxidável Esterilidade: Esterilizável	UND.	05	16,12	80,60
23	467997	**Pinça Anatômica** Modelo 1: Dente de rato Formato Ponta: Ponta reta Tipo Ponta: 1 X 2 dentes Comprimento Total: Cerca de 16 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço inoxidável Esterilidade: Esterilizável	UND.	05	23,34	116,70
24	467741	**Pinça Anatômica** Modelo 1: Dissecção Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 20 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	UND.	05	385,70	1.928,50
25	455309	**Pote Vidro** Finalidade: Acondicionamento De Espécies Formato: Cilíndrico Diâmetro: 6,8 CM Altura: 10 CM Capacidade: 268 ML	UND.	100	36,56	9.140,00
26	461129	**Pote** Material: Polietileno Capacidade: 250 ML Características Adicionais: Com tampa rosqueável	UND.	250	12,31	3.077,50
27	440426	**Caixa Plástica** Material: Polipropileno Comprimento: 53 CM Largura: 37 CM Altura: 24 CM	UND.	15	81,76	

		Aplicação: Organizador materiais Cor: Branca Transmitância: Transparente Características Adicionais: Travas e alças laterais Capacidade: 30 Lts				1.226,40
28	440425	**Caixa Plástica** Material: Polipropileno Comprimento: 44 CM Largura: 29 CM Altura: 18 CM Aplicação: Organizador Materiais Cor: Branca Transmitância: Transparente Características Adicionais: Travas E Alças Laterais Capacidade: 15 L	UND.	30	26,96	808,80
29	437169	**Cateter Periférico** Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Escalpe Material Agulha: Agulha Aço Inox Diametro: 25 GAU Componente Adicional: C/ Asa de fixação, tubo extensor Conector: Conector padrão c/ tampa Tipo Uso: Estéril, descartável, embalagem Individual.	UND.	100	0,44	44,00
30	471551	**Tesoura Instrumental** Modelo 1: Metzenbaum - Nelson Tipo Ponta: Ponta reta Haste: Haste reta Comprimento Total: Cerca de 28 cm Material: Aço inoxidável Esterilidade: Esterilizável	UND.	05	24,73	123,65
31	471543	**Tesoura Instrumental** Modelo 1: Metzenbaum Tipo Ponta: Ponta Curva Característica Ponta: Delicada Haste: Haste Reta Comprimento Total: Cerca de 20 cm Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	UND.	05	162,46	812,30

32	471219	**Porta-Agulha Instrumental** Modelo: Crile Wood Tipo ponta: Ponta reta Haste: Haste Reta Adicional 1: Com trava Comprimento Total: cerca de 18 CM Material: Aço inoxidável Esterilidade: Esterilizável	UND.	05	268,39	1.341,95
33	487453	**Fio De Sutura Agulhado** Material Fio: Nylon / Poliamida preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 2-0 Comprimento Fio: Cerca de 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante reversa / invertida Comprimento Agulha: Cerca de 35 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual	UND.	24	52,56	1.261,44
34	299240	**Lâmina Bisturi** Material: Aço carbono Tamanho: Nº 24 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente	UND.	100	34,12	3.412,00
35	243242	**Cabo Bisture** Material: Aço Inoxidavel Tamanho: Nº 4 Aplicação: Cirurgia	UND.	05	14,98	74,90
36	327536	**Corante** Tipo: Conjunto Corante Hematológico Panótico Rápido Aspecto Físico: Líquido Características Adicionais: Frascos Separados Contendo Composição: 0,1% De Ciclohexadienos,0,1% De Azobenzosulfônicos Componentes Adicionais: 0,1% De Fenotiazinas	UND.	01	42,39	42,39
37	486114	**Pinça Anatômica**	UND.	05	62,33	

		Modelo 2: Micro Plataforma Formato Ponta: Ponta Reta Diâmetro Ponta: Cerca De 0,5 MM Tipo Ponta: C/ Vídea Comprimento Total: Cerca De 20 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável				311,65
38	619145	**Reservatório P/ Coleta De Amostra Biológica** Modelo: Frasco Aplicação: Universal Material: Polímero Rígido Transparente, Graduado Volume: Cerca De 50 Ml Fechamento: Tampa Plástica Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	UND.	200	2,74	548,00
39	480045	**Lanterna Não Elétrica** Material: Plástico Resistente Quantidade Pilhas: 2 Tamanho Pilha: D Comprimento: 18 CM Cor: Amarela Tipo Lâmpada: Led Alimentação: Pilha	UND.	04	51,77	207,08
40	419861	**Pilha** Tamanho: Grande Modelo: D Características Adicionais: Não Recarregável Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 1,5 V	UND.	40	11,45	458,00
41	628072	**Caixa Plástica** Material: Plástico Comprimento 1: 58,5 CM Largura: 38,50 CM Altura: 35 CM Aplicação: Acondicionamento De Material Características Adicionais: Tampa E Travas Tipo: Organizadora Capacidade: 60 L	UND.	05	114,08	570,40
42	456874	**Caixa Plástica**	UND.	05	44,70	

		Comprimento: 26 CM Largura: 40 CM Altura: 32 CM Cor: Incolor Capacidade: 23,5 L				223,50
43	448168	**Caixa Plástica** Comprimento: 56 CM Largura: 39 CM Altura: 17 CM Transmitância: Transparente Características Adicionais: Tampa e Travas	UND.	10	38,20	382,00
44	440738	**Caixa Plástica** Material: Plástico Resistente Comprimento: 26 CM Largura: 17,50 CM Altura: 14,50 CM Transmitância: Transparente Características Adicionais: Tampa E Travas Tipo: Caixa Organizadora Capacidade: 4,50 L	UND.	05	45,34	226,70
45	475421	**Caixa Térmica** Material: Polietileno Alta Densidade E Poliuretano Capacidade: 12 L Características Adicionais: Com Alça E Tampa, Tamanho Cerca De 40 X 25 X 26 Cm Aplicação: Transporte De Hemocomponentes	UND.	05	165,99	829,95
46	472773	**Caixa Térmica** Material: Poliuretano Capacidade: 5 L Características Adicionais: Com Alça, Tampa Articulada, Termômetro Aplicação: Transporte De Vacina	UND.	05	247,27	1.236,35
47	395937	**Gelo Reutilizável** Composição: A Base De Polímero Acrílico Dimensões: 12 X 1 X 8 CM Características Adicionais: Rígido Contendo Gel De Alta Densidade	UND.	15	9,02	135,30
48	395932	**Gelo Reutilizável** Composição: A Base De Polímero Acrílico	UND.	15	5,70	

		Dimensões: 12 X 7 X 3 CM Características Adicionais: Rígido Contendo Gel De Alta Densidade				85,50
49	625126	**Gelo Reutilizável** Composição: Gel Atóxico A Base De Polímero, Neutralizantes, Ag Dimensões: 22 X 15 X 2 CM	UND.	15	10,31	154,65
50	437381	**Gelo Reutilizável** Composição: A Base De Polímero Acrílico Dimensões: 7 X 9,50 X 3,50 CM Características Adicionais: Embalagem De Polietileno De Alta Densidade	UND.	15	8,28	124,20
51	412639	**Porta Lâmina** Material: Polipropileno Capacidade: Até 3 Lâminas Tipo Tampa: Tampa Rosqueável Adicional: Com Divisórias	UND.	05	52,85	264,25
52	441225	**Porta Lâmina** Material: Polipropileno Capacidade: Até 20 Lâminas Tipo Tampa: Sem Tampa Adicional: Com Divisórias		02	0,61	1,22
53	630151	**Freezer** Tipo: Horizontal Capacidade: 298 L Quantidade Tampas: 1 UN Tipo Portas: Levantar Tensão Alimentação: 220 V Características Adicionais: Dupla Ação (Congelamento E Refrigeração) Quantidade Portas: 1 UN	UND.	01	3.504,81	3.504,81
54	440744	**Aparelho Ar Condicionado** Tipo: Split Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU Tensão: 110/220 V Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel	UND.	01	4.079,67	4.079,67

55	356266	**Mesa Cirúrgica** Tipo Estrutura: Aço Inoxidável Acabamento Tampo Leito: Mesa Calha Com 4 Regulagens Tipo Movimento Elevação: Regulagem Altura Dos Pés Por Comando Manual Aplicação: Pequenos E Médios Animais Comprimento: 120 CM Largura: 75 CM Altura: Altura Mínima De 87cm A Máxima De 130 CM Características Adicionais: Coletor De Fluídos Em Aço Inox, Removível	UND.	01	2.484,89	2.484,89
56	621184	**Armário Aço** Tipo: Vertical Material: Aço Inox Acabamento Superficial: Aço Inox Quantidade Portas: 2 UN Quantidade Prateleiras: 3 UN Altura: 183 CM Largura: 85 CM Profundidade: 40 CM Características Adicionais: Pés Reguláveis	UND.	01	1.002,83	1.002,83
57	325334	**Armário Vitrine** Material: Aço Inoxidável Material Porta: Vidro Espessura 4mm Material Prateleiras: 3 Prateleiras Vidro C/ 4mm Espessura Tipo Fechadura: Fechadura Tipo Yale Altura: 160 CM Largura: 47 CM Profundidade: 40 CM Tipo Prateleiras: Prateleiras Altura Regulável Componentes Adicionais: Chapa Aço Nº20	UND.	01	1.129,16	1.129,16
58	629673	**Balança Pesar Pessoas** Capacidade: 200 KG Dimensão Plataforma: 80 X 70 CM Estrutura: Aço Inoxidável Características Adicionais: Mostrador Lcd	UND.	01	172,24	172,24
59	629855	**Lixeira** Material: Plástico Capacidade: 30 L	UND.	01	156,67	

		Tipo: Com Tampa E Pedal Acoplados Cor: Preta				156,67
60	487728	**Lixeira** Material: Plástico Polipropileno De Alta Resistência Capacidade: 25 L Tipo: Tampa E Pedal Características Adicionais: Formato Retangular Cor: Branca Aplicação: Resíduo Infectante Impressão: Com Símbolo	UND.	01	75,52	75,52
61	616945	**Equipo De Infusão Venosa Gravitacional** Material: Pvc Transparente, Sem Dehp Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Respiro E Filtro Regulador De Fluxo Manual: Rolete Graduado Em Ml/H Comprimento Tubo: Até 180 Cm Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Uso S/ Agulha Conector Paciente: Luer Adicional: C/ Clamp Esterilidade: Estéril, Uso Único Tipo Embalagem: Individual	UND.	100	1,55	155,00
62	482542	**Suporte Para Soro** Material: Aço Inoxidável Tipo: Portátil E Altura Regulável Rodízios: Com Rodízios Ganchos: 2 Ganchos	UND.	02	306,42	612,84
63	613994	**Carrinho Transporte** Tipo: Plataforma Material: Aço Inoxidável Aisi 304 Altura: 100 CM Largura: 50 CM Comprimento: 70 CM Quantidade Rodas: 2 Rodízios Fixos E 2 Giratórios	UND.	01	304,27	304,27
64	614519	**Lâmina Serra Manual** Material: Aço Rápido E Aço Liga Comprimento: 300 MM Aplicação: Arco De Serra	UND.	10	9,92	99,20

65	215154	**Arco Serra** Lâmina Serra: Standard 12 Polegadas Material Cabo: Polipropileno Cor: Preta Tratamento Superficial: Cromado Tamanho: 12 POL	UND.	02	49,33	98,66
66	601115	**Costótomo Uso Médico** Tipo: Collin Comprimento: Cerca De 20 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	UND.	01	651,57	651,57
67	390393	**Faca** Material Lâmina: Aço Inoxidável Material Cabo: Polipropileno Tamanho: 7 POL Aplicação: Desossa De Carne Tipo: Cozinha Cor Cabo: Branca	UND.	02	33,73	67,46
68	397641	**Faca** Material Lâmina: Aço Inoxidável Material Cabo: Plástico Aplicação: Tirar Couro Tipo: Margaref	UND.	02	60,50	121,00

VALOR ESTIMADO: **R$ 94.123,57 (Noventa e quatro mil cento vinte e três reais e cinquenta e sete centavos)**

DESCRICÃO DA SOLUÇÃO			
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	A aquisição de materiais destinados ás necessidades de uso da equipe de Zooneoses do Município de Três Marias/MG, zoonoses são doenças que podem ser transmitidas de animais para seres humanos. Os principais materiais que podem estar envolvidos na transmissão de zoonoses incluem sangue, saliva, urina, fezes, pelos, secreções, carne, leite e outros produtos de origem animal. É importante tomar cuidados ao manusear esses materiais, como usar equipamentos de proteção e seguir boas práticas de higiene, para evitar a transmissão dessas doenças.		

NATUREZA E GARANTIA			
NATUREZA	Comum.		
PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANCA DO BEM			
HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	Não		
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	Não.		
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	Não.		
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	Não se aplica.		
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO			
FORMA DE CONTRATAÇÃO	A forma de contratação será por meio de Pregão eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços.		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	O critério de julgamento será do tipo Menor Preço.		
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	Não, conforme art. 13 da Lei 14.133/21		
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	Não se aplica.		
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE ?	Sim		
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	Não		
FORMA DE ENTREGA DO BEM			

COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	Processar-se-á de forma parcelada mediante NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, com emissão após a da data de assinatura da Ata de Registro de Preços com validade de 12(doze) meses. O recebimento do objeto deverá ser efetuado por servidor devidamente designado, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações, sendo recebido: a) Provisoriamente - no prazo de 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta; b) Definitivamente - no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quan dade do equipamento e consequente aceitação. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, os materiais que não estejam de acordo com as exigências. Todos os itens rejeitados deverão ser substituídos pelo fornecedor ainda na fase de recebimento provisório, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação. Será comunicado à empresa contratada por escrito as deficiências identificadas, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.		
LOCAL E HORA DA ENTREGA	Os materiais serão entregues no endereço na secretária requisitante, no prazo de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da NAF - Nota de Autorização de Fornecimento. Secretária Municipal de Educação, Rua Contorno, número 01, Centro – Três Marias/MG – CEP 39.205-000 Horário de 08h às 17h00 Tel: (38) 3754- 375-/8889.		
DAS OBRIGAÇÕES			
DA CONTRATANTE	Emitir a Nota de Autorização de Fornecimento e informar ao contratado; Certificar a Nota Fiscal apresentada pela contratada após conferir se os produtos entregues pela contratada corresponde à especificação (a certificação será de responsabilidade da Secretaria requisitante); O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento, pelo fornecedor;		

	Efetuar o pagamento de acordo com a Nota Fiscal emitida pelo contratado e com a certificação da nota fiscal.		
DA CONTRATADA	Entregar os produtos no prazo, no local e nas condições exigidas neste Termo de Referência; Acusar o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento; Juntamente com a entrega dos produtos, emitirem Nota Fiscal com a mesma descrição constante na Nota de Autorização de Fornecimento. A Empresa contratada também se responsabilizará por perdas e danos eventualmente causados por seus técnicos ou empregados, a bens e/ou equipamentos de propriedade da CONTRATANTE ou TERCEIROS durante a entrega dos produtos; Efetuar a troca ou substituição dos produtos, que porventura apresentarem problemas de qualidade, avarias resultantes de transporte, assim como defeitos em suas embalagens ou acondicionamentos; Cumprir todas as obrigações e proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.		
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO			
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses.		
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	Sim, nas hipóteses do art. 84 da Lei Federal n° 14.133/21.		
FORMA DE PAGAMENTO	**Meio:** O pagamento será efetuado a crédito do beneficiário em um dos bancos indicados da contratada. **Onde?** Para facilidade de pagamento, solicita-se a indicação do número da conta bancária, nome do banco e agência. **Qual o prazo? De até 30 (trinta) dias corridos**, a contar da entrega do objeto, aceitação da nota fiscal, devendo a nota fiscal vir acompanhada dos documentos fiscais e prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS, FGTS) e Trabalhista. **Prova de regularidade fiscal** A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação		

	dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal n° 14.133/21, quando não for possível consultar pelos sistemas oficiais. Incorrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e o recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 3.657/2023 e suas alterações, ou outro que vier a substituir.		
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
DADOS ORCAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, se aplicável, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento dos Órgãos e Entidades participantes deste Registro de Preços, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da contratante, cujos elementos de despesas específicos constarão da respectiva Autorização de Fornecimento.		

Prefeitura Municipal de Três Marias / MG, 15 de outubro de 2026.

_____

Vera de Fátima Pereira da Silva
Equipe de Planejamento

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

O (a) "nome da empresa", devidamente cadastrada no CNPJ sob nº ....., sediada na Rua ..... nº ....., município de ....., estado de ..... neste ato representado pelo
Sr. "nome", brasileiro, "estado civil", "cargo ou função", residente e domiciliado na Rua
....., nº ....., município de ....., estado de ....., portador do RG nº , inscrito no CPF sob nº , por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) "nome", brasileiro, "estado civil", "cargo ou função", residente edomiciliado na Rua ....., nº ....., município de ....., estado de , portador do
RG nº ....., inscrito no CPF sob nº , e lhe confere amplos poderes, para o fim
especial de representá-la perante a Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, a fim de participar do Processo Licitatório nº _____, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo maisque for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo quedarei por bom, firme e valioso.

....., ... de .....de 2026.

Assinatura do Dirigente da Empresa
(Assinatura digital)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO nº ____/2026
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº ____/2026

_____,(razão social da empresa) com sede na_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico em epigrafe instaurado pela Prefeitura Municipal de Três Marias, **DECLARAR**, sob as penas da lei:

( ) Sim, que enquadramos na condição de microempresa, empresa de pequeno ou equiparados, nos termos da Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações, bem como inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, assim como em atendimento ao disposto nos § 2º e § 3º do art. 4 da Lei 14.133/2021, declaramos que no ano-calendário de realização deste processo ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

( ) Não, enquadramos na condição de microempresa, empresa de pequeno ou equiparados.

1. que atendemos aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
2. que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021).
3. que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (§ 1º ,art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021)
4. que estamos ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI, da Lei nº 14.133/2021)
5. que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição (art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021);
6. que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
7. ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o MUNICÍPIO, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº

12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.

8. que não há fatos impeditivos para participação, **declarando**:

8.1. que não é autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

8.2. que não é empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

8.3. que não é pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

8.4. que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

8.5. não é empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

8.6. não é/possuí pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

8.7. que não possuí dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município de Três Marias;

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do Representante Legal da Licitante
Nome:
CPF:

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão Eletrônico, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

OBJETO: egistro de Preços para futura e eventual aquisição de plaquetas patrimoniais de identificação, confeccionadas em alumínio, destinadas à identificação e ao controle dos bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Três Marias, para atendimento da Divisão de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01					

Valor total: R$ ..... (.....) Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso).

Prazo de entrega de: ..... (.) dias a contar do recebimento da ordem de serviços.

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos aqualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 dias contados da data limite prevista para entrega da proposta.

DADOS DA EMPRESA:
Razão Social: .....
CNPJ: .....
Inscrição Estadual: .....
Inscrição Municipal: .....
Endereço: .....
CEP: .....
Telefone: ( ) .....
E-mail: .....

INFORMAÇÕES DA FORMA DE
PAGAMENTO:Banco: .....
Agência: .....

Contato Corrente: .....

INFORMAÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL:
Nome do Signatário: .....
Nacionalidade: .....
Naturalidade: .....
Estado Civil: .....
Cargo: .....
Residente e Domiciliado: .....
CPF: .....
Carteira de Identidade: .....
Órgão Expedidor: .....

....., ... de .....de 2026.

_____

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: .....

Nº Cédula de Identidade: .....

ANEXO VI
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Ausgusto de Mesquita, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº ########., inscrito no CPF sob o nº ###.###.###., residente e domiciliado em Três Marias/MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** no **Pregão Eletrônico nº 107/2026, publicado no ..... de ...../...../202....., processo licitatório n.º 202/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no termos do edital ou do aviso de contratação direta, ujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da regulamentação municipal aplicável às licitações, contratos administrativos e Sistema de Registro de Preços, bem como às demais normas pertinentes e às disposições desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 202/2026 – Pregão Eletrônico nº 107/2026

1.2. Integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 107/2026, o respectivo Termo de Referência, a proposta do fornecedor registrado e os demais documentos que integram o Processo Administrativo nº 202/2026.

1.3. O fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Nota de Autorização de Fornecimento – NAF ou instrumento equivalente pela Administração

1.4. As plaquetas deverão observar rigorosamente as características, dimensões, material, personalização, numeração sequencial, acabamento e demais especificações previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Catmat/ catser	Descrição	Und.	Qtdade.

1	427882	**Caixa Transporte Animal** Material: Polipropileno Dimensões: 102 X 72 X 76 CM Características Adicionais: Grade e Janelas laterais em metal Aplicação: Cão Tipo: Desmontável	UND	03
2	373027	**Caixa Transporte Animal** Material: Polipropileno Dimensões: 0,91x0,63x0,68 CM Características Adicionais: Lavavel/Janelas/Grade Em Metal Aplicação: Transporte Animais Tipo: Desmontável	UND	03
3	334331	**Caixa Transporte Animal** Material: Polipropileno Dimensões: 0,50 X 0,50 X 0,70 M Peso: 8 KG Características Adicionais: Desmontável, Lavável, Grade Resistente, Alças E Ro Aplicação: Cão	UND	03
4	355920	**Focinheira** Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tamanho: 2, 4, 6, 8 E 10 Aplicação: Caninos Características Adicionais: Com Velcro Ajustável E Borracha De Proteção	CONJ.	08
5	222477	**Focinheira** Material: Náilon Tamanho: Grande Aplicação: Caninos	UND	03
6	222473	**Focinheira** Material: Náilon Tamanho: Médio Aplicação: Caninos	UND	03
7	222450	**Focinheira** Material: Náilon Tamanho: Pequeno Aplicação: Caninos	UND	03
8	222545	**Coleira** Material: Náilon Tamanho: Pequeno Aplicação: Canídeos Características Adicionais: Com Fivela Metal	UND	05

9	222552	**Coleira** Material: Náilon Tamanho: Médio Aplicação: Canídeos Características Adicionais: Com fivela metal	UND	05
10	222558	**Coleira** Material: Náilon Tamanho: Grande Aplicação: Canídeos Características Adicionais: Com fivela metal	UND	10
11	222553	**Coleira** Material: Náilon Tamanho: Médio Aplicação: Felinos Características Adicionais: Com fivela metal	UND	10
12	373024	**Guia** Material: Couro Comprimento: 1,5 M Aplicação: Condução De Cães Características Adicionais: Mosquetão em latão	UND	10
13	441619	**Corda** Material: Poliéster Tipo: Trançada Diâmetro: 10 MM Ponto Ruptura: 650 KGF Cor: Branca Aplicação: Amarrações e Içamentos de cargas Em Geral Características Adicionais: Alma Em Poliéster	MT	100
14	306510	**Rede Puçá** Material Tela: Náilon Material Cabo: Alumínio Material Arco: Metal Diâmetro Arco: 45 CM Acabamento Superficial Arco: Galvanizado Comprimento Cabo: 100 CM Aplicação: Captura pequenos animais	UND	02
15	399980	**Agulha Coleta Sangue À Vácuo** Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 21 G X 1" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector luer lock em plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	UND	500
	479641	**Adaptador Uso Médico** Aplicação: P/ Agulha De Coleta De Sangue A Vácuo	UND	20

16		Tipo 1: Uso C/ Tubo Coletor Material: Polímero Componente 1: Encaixe Rosqueado Tipo Uso: Uso Único		
17	427479	**Ponteira Laboratório** Material: Polipropileno Capacidade: Até 1000 Mcl Tipo Uso: Descartável	UND	1000
18	433745	**Tubo Para Coleta De Amostra Biológica** Material: Plástico Volume: 4 ML Componentes: Com ativador De Coágulo Uso: Coleta de sangue Característica Adicional: À Vácuo Esterilidade: Estéril, descartável.	UND	1000
19	372350	**Tubo Para Coleta De Amostra Biológica** Material: Plástico Volume: 4 ML Componentes: Sem aditivos Uso: Coleta de sangue Característica Adicional: À Vácuo Esterilidade: Estéril, descartável	UND	1000
20	384305	**Lanterna Elétrica** Quantidade Pilhas: 4 Tamanho Pilha: AA Características Adicionais: de ultra violeta para simulador de contaminação Aplicação: Demonstra como se dá a contaminação ou transmissão	UND	04
21	419859	**Pilha** Tamanho: Pequena Modelo: Aa Características adicionais: Não recarregável Sistema eletroquímico: Alcalina Tensão nominal: 1,5 V	EMB. C/ 4 UND.	10
22	467746	**Pinça Anatômica** Modelo 1: Dissecção Formato Ponta: Ponta reta Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 16 CM Componente: s/ cremalheira Material: Aço inoxidável Esterilidade: Esterilizável	UND	05
	467997	**Pinça Anatômica** Modelo 1: Dente de rato Formato Ponta: Ponta reta Tipo Ponta: 1 X 2 dentes	UND	05

23		Comprimento Total: Cerca de 16 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço inoxidável Esterilidade: Esterilizável		
24	467741	**Pinça Anatômica** Modelo 1: Dissecção Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 20 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	UND	05
25	455309	**Pote Vidro** Finalidade: Acondicionamento De Espécies Formato: Cilíndrico Diâmetro: 6,8 CM Altura: 10 CM Capacidade: 268 ML	UND	100
26	461129	**Pote** Material: Polietileno Capacidade: 250 ML Características Adicionais: Com tampa rosqueável	UND	250
27	440426	**Caixa Plástica** Material: Polipropileno Comprimento: 53 CM Largura: 37 CM Altura: 24 CM Aplicação: Organizador materiais Cor: Branca Transmitância: Transparente Características Adicionais: Travas e alças laterais Capacidade: 30 Lts	UND	15
28	440425	**Caixa Plástica** Material: Polipropileno Comprimento: 44 CM Largura: 29 CM Altura: 18 CM Aplicação: Organizador Materiais Cor: Branca Transmitância: Transparente Características Adicionais: Travas E Alças Laterais Capacidade: 15 L	UND	30

29	437169	**Cateter Periférico** Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Escalpe Material Agulha: Agulha Aço Inox Diametro: 25 GAU Componente Adicional: C/ Asa de fixação, tubo extensor Conector: Conector padrão c/ tampa Tipo Uso: Estéril, descartável, embalagem Individual.	UND	100
30	471551	**Tesoura Instrumental** Modelo 1: Metzenbaum - Nelson Tipo Ponta: Ponta reta Haste: Haste reta Comprimento Total: Cerca de 28 cm Material: Aço inoxidável Esterilidade: Esterilizável	UND	05
31	471543	**Tesoura Instrumental** Modelo 1: Metzenbaum Tipo Ponta: Ponta Curva Característica Ponta: Delicada Haste: Haste Reta Comprimento Total: Cerca de 20 cm Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	UND	05
32	471219	**Porta-Agulha Instrumental** Modelo: Crile Wood Tipo ponta: Ponta reta Haste: Haste Reta Adicional 1: Com trava Comprimento Total: cerca de 18 CM Material: Aço inoxidável Esterilidade: Esterilizável	UND	05
33	487453	**Fio De Sutura Agulhado** Material Fio: Nylon / Poliamida preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 2-0 Comprimento Fio: Cerca de 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante reversa / invertida	UND	24

		Comprimento Agulha: Cerca de 35 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual		
34	299240	**Lâmina Bisturi** Material: Aço carbono Tamanho: Nº 24 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente	UND	100
35	243242	**Cabo Bisture** Material: Aço Inoxidavel Tamanho: Nº 4 Aplicação: Cirurgia	UND	05
36	327536	**Corante** Tipo: Conjunto Corante Hematológico Panótico Rápido Aspecto Físico: Líquido Características Adicionais: Frascos Separados Contendo Composição: 0,1% De Ciclohexadienos,0,1% De Azobenzosulfônicos Componentes Adicionais: 0,1% De Fenotiazinas	UND	01
37	486114	**Pinça Anatômica** Modelo 2: Micro Plataforma Formato Ponta: Ponta Reta Diâmetro Ponta: Cerca De 0,5 MM Tipo Ponta: C/ Vídea Comprimento Total: Cerca De 20 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	UND	05
38	619145	**Reservatório P/ Coleta De Amostra Biológica** Modelo: Frasco Aplicação: Universal Material: Polímero Rígido Transparente, Graduado Volume: Cerca De 50 Ml Fechamento: Tampa Plástica Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	UND	200
39	480045	**Lanterna Não Elétrica** Material: Plástico Resistente Quantidade Pilhas: 2 Tamanho Pilha: D	UND	04

		Comprimento: 18 CM Cor: Amarela Tipo Lâmpada: Led Alimentação: Pilha		
40	419861	**Pilha** Tamanho: Grande Modelo: D Características Adicionais: Não Recarregável Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 1,5 V	UND	40
41	628072	**Caixa Plástica** Material: Plástico Comprimento 1: 58,5 CM Largura: 38,50 CM Altura: 35 CM Aplicação: Acondicionamento De Material Características Adicionais: Tampa E Travas Tipo: Organizadora Capacidade: 60 L	UND	05
42	456874	**Caixa Plástica** Comprimento: 26 CM Largura: 40 CM Altura: 32 CM Cor: Incolor Capacidade: 23,5 L	UND	05
43	448168	**Caixa Plástica** Comprimento: 56 CM Largura: 39 CM Altura: 17 CM Transmitância: Transparente Características Adicionais: Tampa e Travas	UND	10
44	440738	**Caixa Plástica** Material: Plástico Resistente Comprimento: 26 CM Largura: 17,50 CM Altura: 14,50 CM Transmitância: Transparente Características Adicionais: Tampa E Travas Tipo: Caixa Organizadora	UND	05

		Capacidade: 4,50 L		
45	475421	**Caixa Térmica** Material: Polietileno Alta Densidade E Poliuretano Capacidade: 12 L Características Adicionais: Com Alça E Tampa, Tamanho Cerca De 40 X 25 X 26 Cm Aplicação: Transporte De Hemocomponentes		05
46	472773	**Caixa Térmica** Material: Poliuretano Capacidade: 5 L Características Adicionais: Com Alça, Tampa Articulada, Termômetro Aplicação: Transporte De Vacina	UND	05
47	395937	**Gelo Reutilizável** Composição: A Base De Polímero Acrílico Dimensões: 12 X 1 X 8 CM Características Adicionais: Rígido Contendo Gel De Alta Densidade	UND	15
48	395932	**Gelo Reutilizável** Composição: A Base De Polímero Acrílico Dimensões: 12 X 7 X 3 CM Características Adicionais: Rígido Contendo Gel De Alta Densidade	UND	15
49	625126	**Gelo Reutilizável** Composição: Gel Atóxico A Base De Polímero, Neutralizantes, Ag Dimensões: 22 X 15 X 2 CM	UND	15
50	437381	**Gelo Reutilizável** Composição: A Base De Polímero Acrílico Dimensões: 7 X 9,50 X 3,50 CM Características Adicionais: Embalagem De Polietileno De Alta Densidade	UND	15
51	412639	**Porta Lâmina** Material: Polipropileno Capacidade: Até 3 Lâminas Tipo Tampa: Tampa Rosqueável Adicional: Com Divisórias	UND	05
	441225	**Porta Lâmina**	UND	02

52		Material: Polipropileno Capacidade: Até 20 Lâminas Tipo Tampa: Sem Tampa Adicional: Com Divisórias		
53	630151	**Freezer** Tipo: Horizontal Capacidade: 298 L Quantidade Tampas: 1 UN Tipo Portas: Levantar Tensão Alimentação: 220 V Características Adicionais: Dupla Ação (Congelamento E Refrigeração) Quantidade Portas: 1 UN	UND	01
54	440744	**Aparelho Ar Condicionado** Tipo: Split Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU Tensão: 110/220 V Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel	UND	01
55	356266	**Mesa Cirúrgica** Tipo Estrutura: Aço Inoxidável Acabamento Tampo Leito: Mesa Calha Com 4 Regulagens Tipo Movimento Elevação: Regulagem Altura Dos Pés Por Comando Manual Aplicação: Pequenos E Médios Animais Comprimento: 120 CM Largura: 75 CM Altura: Altura Mínima De 87cm A Máxima De 130 CM Características Adicionais: Coletor De Fluídos Em Aço Inox, Removível	UND	01
56	621184	**Armário Aço** Tipo: Vertical Material: Aço Inox Acabamento Superficial: Aço Inox Quantidade Portas: 2 UN Quantidade Prateleiras: 3 UN Altura: 183 CM Largura: 85 CM Profundidade: 40 CM Características Adicionais: Pés Reguláveis	UND	01

57	325334	**Armário Vitrine** Material: Aço Inoxidável Material Porta: Vidro Espessura 4mm Material Prateleiras: 3 Prateleiras Vidro C/ 4mm Espessura Tipo Fechadura: Fechadura Tipo Yale Altura: 160 CM Largura: 47 CM Profundidade: 40 CM Tipo Prateleiras: Prateleiras Altura Regulável Componentes Adicionais: Chapa Aço Nº20	UND	01
58	629673	**Balança Pesar Pessoas** Capacidade: 200 KG Dimensão Plataforma: 80 X 70 CM Estrutura: Aço Inoxidável Características Adicionais: Mostrador Lcd	UND	01
59	629855	**Lixeira** Material: Plástico Capacidade: 30 L Tipo: Com Tampa E Pedal Acoplados Cor: Preta	UND	01
60	487728	**Lixeira** Material: Plástico Polipropileno De Alta Resistência Capacidade: 25 L Tipo: Tampa E Pedal Características Adicionais: Formato Retangular Cor: Branca Aplicação: Resíduo Infectante Impressão: Com Símbolo	UND	01
61	616945	**Equipo De Infusão Venosa Gravitacional** Material: Pvc Transparente, Sem Dehp Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Respiro E Filtro Regulador De Fluxo Manual: Rolete Graduado Em Ml/H Comprimento Tubo: Até 180 Cm Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Uso S/ Agulha Conector Paciente: Luer Adicional: C/ Clamp Esterilidade: Estéril, Uso Único Tipo Embalagem: Individual	UND	100
	482542	**Suporte Para Soro** Material: Aço Inoxidável	UND	02

62		Tipo: Portátil E Altura Regulável Rodízios: Com Rodízios Ganchos: 2 Ganchos		
63	613994	**Carrinho Transporte** Tipo: Plataforma Material: Aço Inoxidável Aisi 304 Altura: 100 CM Largura: 50 CM Comprimento: 70 CM Quantidade Rodas: 2 Rodízios Fixos E 2 Giratórios	UND	01
64	614519	**Lâmina Serra Manual** Material: Aço Rápido E Aço Liga Comprimento: 300 MM Aplicação: Arco De Serra	UND	10
65	215154	**Arco Serra** Lâmina Serra: Standard 12 Polegadas Material Cabo: Polipropileno Cor: Preta Tratamento Superficial: Cromado Tamanho: 12 POL	UND	02
66	601115	**Costótomo Uso Médico** Tipo: Collin Comprimento: Cerca De 20 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	UND	01
67	390393	**Faca** Material Lâmina: Aço Inoxidável Material Cabo: Polipropileno Tamanho: 7 POL Aplicação: Desossa De Carne Tipo: Cozinha Cor Cabo: Branca	UND	02
68	397641	**Faca** Material Lâmina: Aço Inoxidável Material Cabo: Plástico Aplicação: Tirar Couro Tipo: Margaref	UND	02

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir se sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

4.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5 O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente cabíveis

4.10. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.12. Na hipótese de o licitante convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração poderá convocar os licitantes integrantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação e as demais condições previstas neste instrumento e na legislação aplicável.

4.12.1. A convocação dos licitantes remanescentes observará os preços registrados, a respectiva ordem de classificação e as condições legalmente admitidas para negociação.

4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

5.2 Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no Edital da Licitação.

5.3 Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento, no local definido no Termo de Referência.

5.4 Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

5.5 O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

5.6 O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pela Administração, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

5.7 Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

5.8 Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

5.9 Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados no Termo de Referência, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

5.10 Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

5.11 Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

5.12 Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

5.13 Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos fornecidos que apresentarem vícios, defeitos, incorreções ou desconformidade com as especificações estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na proposta ou na Nota

de Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento da notificação da Administração.

5.14 Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

5.15 Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.16 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

5.17 Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

5.18 Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

6.2. Constituem obrigações do contratante, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

6.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento do objeto desta Ata e dos instrumentos dela decorrentes;

6.4. Emitir as Notas de Autorização de Fornecimento – NAF ou instrumentos equivalentes, de acordo com as necessidades da Administração.

6.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

6.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

6.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até 30 (trinta) dias, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

7.2. A Nota Fiscal será encaminhada ao responsável pela fiscalização, que somente procederá ao atesto após verificar a efetiva entrega e aceitação dos bens, observadas as condições pactuadas.

7.3. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no item 7.1, só iniciar-se-á após a aceitação da entrega do objeto e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

7.4. Para execução do pagamento, a Fornecedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

7.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Fornecedora e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município, sendo que poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da empresa.

7.6. O Município poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela empresa vencedora caso verificado o descumprimento deste termo, do Edital da Licitação, bem como do Termo de Referência, e enquanto perdurar o ato ou fato, sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

7.7. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento, acarretará ao contratante multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.4. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

8.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA NONA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores integrantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar reduzir o preço da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.3 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.3.1 Por razão de interesse público;

10.3.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.3.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 O Gestor será nomeado através de uma Portaria como responsável pelo recebimento e verificação se o pedido está de acordo com o descrito na NAF – Nota de Autorização de Fornecimento no ato do recebimento.

13.2 A responsabilidade de fiscalização será exercida pela Secretaria solicitante, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da aquisição dos produtos, e de tudo dará ciência à Administração, inclusive acompanhará e atestará a fiel aquisição.

13.3 A aquisição dos produtos a ser fornecido pela Fornecedora será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do Município, designado pelo Secretário (a), com atribuições específicas.

13.4 Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

13.5 O Município reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas contratuais.

13.6 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de Três Marias – MG, para a solução de quaisquer questões decorrentes desta Ata.

E por estarem, assim, justos e contratados, os contratantes assinam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, _____ de _____ de 20___

MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS – MUNICÍPIO
José Augusto de Mesquita - Prefeito Municipal

– FORNECEDORA

TESTEMUNHAS: _____

_____